



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2023

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção das Atividades nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos alunos matriculados e materiais de higiene e limpeza para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

A aquisição de se faz necessária pois as crianças permanecem nas Escolas Municipais de Educação Infantil em turno integral, necessitando de, no mínimo, 04 refeições diárias, enquanto que nas demais escolas são fornecidas, no mínimo, uma refeição diária. Os gêneros alimentícios foram estabelecidos de acordo com um cardápio elaborado pela nutricionista, visando proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades de cada aluno.

Materiais de higiene e limpeza são necessários para manter o ambiente interno e externo limpo e organizado durante a permanência dos alunos no âmbito escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer alimentação para os alunos matriculados e manter o ambiente limpo durante a permanência dos alunos na escola.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá entregar os itens abaixo descritos conforme solicitado no decorrer do ano, a solicitação será feita pela nutricionista e o fornecedor deverá fazer entregas uma vez na semana ou diariamente se houver necessidade. Os endereços das entregas são definidos juntamente com a descrição do item e quantidades (junto com o pedido da mercadoria), sendo assim, as entregas são feitas em todos os Centros de Educação Infantil e também na Escola de Ensino Fundamental.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através da Servidora Liziane Simon Gross designada pela Portaria 032/2021, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega total dos produtos mediante apresentação de NF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 508.675,36 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e cinco com trinta e seis centavos) para gêneros alimentícios e 286.158,38 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito com trinta e oito centavos) para materiais de higiene e limpeza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

Considerando os orçamentos realizados por meio de pesquisa de preço com fornecedores, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Conforme tabela de estimativa de valores presente no anexo I.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Scharles Tiago Schons
Scharles Tiago Schons

Sec. Mun. de Educação
Matr: 10579